

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1975

NÚMERO 76

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N. 6.065, DE 22 DE ABRIL DE 1975

Dá denominação ao edifício do Fórum de Araçatuba

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o falecido Dr. Maurício Martins Leite destacou-se como um dos mais proeminentes causídicos do fóro de Araçatuba, tendo, inclusive, exercido, merecê de sua cultura e de seu grande saber jurídico, o posto de Presidente da subseção da Ordem dos Advogados, daquela região;

Considerando que o Dr. Maurício Martins Leite, foi, além disso, Professor das Faculdades de Direito e de Administração de Empresas da mesma cidade — funções que desempenhou, também, com raro brilho e eficiência;

Considerando que, dessa forma, o Dr. Maurício Martins Leite tornou-se credor da admiração e do respeito da comunidade araçatubense;

Considerando que, por tudo isso, para reverenciar a memória de tão ilustre vulto, nada melhor que perpetuar-se seu nome no prédio do fórum, que foi palco de sua abnegada luta pela realização do Direito;

Decreta:

Artigo 1.º — O Fórum da comarca de Araçatuba passa a denominar-se «Dr. Maurício Martins Leite».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 22 de abril de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.006, DE 22 DE ABRIL DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., terras, benfeitorias e mais bens imóveis situados no município de São Paulo, necessárias aos serviços de remodelação do traçado da ligação Presidente Altino e Evangelista de Souza

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 34, da Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações da Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, as áreas de terreno suplementares e eventuais benfeitorias, situadas no município de São Paulo, necessárias aos serviços de remodelação do traçado da ligação Presidente Altino e Evangelista de Souza, num total de 381.470,00 m² (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), que constam pertencer a Auto Estrada S.A. e outros, configuradas na planta cadastral 2855-201 elaborada pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia Civil da FEPASA.

Artigo 2.º — As áreas de terreno de que trata o artigo anterior serão oportunamente individualizadas em plantas detalhadas.

Artigo 3.º — As desapropriações de que trata o artigo 1.º, são declaradas de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4.º — As despesas para execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 22 de abril de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.007, DE 22 DE ABRIL DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., terras, benfeitorias e mais bens imóveis situados no município de Avai

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do Artigo 34 da Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações da Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos suplementares e eventuais benfeitorias, no município de Avai, num total de 10.035,50 m² (dez mil, trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), necessárias à Variante Bauru-Garça, que constam pertencer a Manoel A. Afonso e outros, configurados na planta 1970/201 elaborada pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia Civil da FEPASA.

Artigo 2.º — As desapropriações de que trata o artigo 1.º serão declaradas de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas para execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 22 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.008, DE 22 DE ABRIL DE 1975

Revoga o Decreto n. 3.923, de 1.º de julho de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do Artigo 34 da Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações da Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 3.923, de 1.º de julho de 1974, que declarou de utilidade pública, para desapropriação pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., uma área de terreno, e eventuais benfeitorias, no município de Jacupiranga, que consta pertencer a Luiz Cutrale.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 22 de abril de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.009, DE 22 DE ABRIL DE 1975

Autoriza o provimento de cargos da Secretaria da Educação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos parágrafos 3.º e 4.º, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 4, de 6 de março de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Educação autorizada a efetuar o provimento dos seguintes cargos criados pelo Decreto-Lei n.º 4, de 6 de março de 1969, respeitado o "caput" do artigo 9.º deste Decreto-Lei e o artigo 1.º da Lei n.º 442, de 24 de setembro de 1974:

I — 8 (oito) de Assistente Técnico de Direção III, referência "CD-11";

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dando denominação ao edifício do Fórum de Araçatuba
Página 1
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, terras, benfeitorias e mais bens imóveis situados no município de São Paulo
Página 1
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, terras, benfeitorias e mais bens imóveis situados no município de Avai
Página 1
- Revogando o Decreto n.º 3.923, de 1.º de julho de 1974
Página 1
- Autorizando o provimento de cargos da Secretaria da Educação
Página 1
- Autorizando o provimento de cargos da Secretaria da Promoção Social
Página 2
- Autorizando o afastamento de servidores públicos para participação em certame
Página 2

CONCURSOS

- Inspetor de diversões públicas — Resultado das provas escritas e convocação
Página 47
- Médico veterinário para o Instituto Biológico — Resultado de provas
Página 47
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Medicina Veterinária de Jaboticabal — Convocação
Página 48
- Motorista para a Grande São Paulo — Abertura de inscrições pelo DAPE
Página 48
- Servidores para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas — inscrições, resultado e convocação
Página 49